

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL DELIBERAÇÕES N. 04_2022

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público para efeito do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Assembleia de Freguesia do Marco, em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2022, tomou as seguintes Deliberações dos pontos da respetiva:

- 5.2 Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Orçamento Plurianual para os anos de 2023-2027, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Aprovada, por maioria, com oito votos a favor, zero votos contra e três abstenções. Ponto aprovado em minuta.
- **5.3** Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2023-2027, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Aprovada, por maioria, com oito votos a favor, zero votos contra e três abstenções. **Ponto aprovado em minuta.**
- **5.4** Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2023, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado, por unanimidade. Ponto aprovado em minuta.**
- 5.5 Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da proposta de Acordo de Transferência de Recursos (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto Transferência de Competências para as Autarquias Locais), de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Aprovado, por unanimidade. Ponto aprovado em minuta.
- 5.6 Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Aprovada, por maioria, com oito votos a favor, zero votos contra e três abstenções. Ponto aprovado em minuta.
- **5.7** Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Protocolo de Colaboração entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a ANAFRE no âmbito da prestação de apoio a pensionistas através da Segurança Social Direta, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado, por unanimidade. Ponto aprovado em minuta.**
- **5.8** Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, de Protocolo de Colaboração entre a Universidade Aberta (Portugal) e a ANAFRE, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado, por unanimidade. Ponto aprovado em minuta.**

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 29 de dezembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Joaquim Madureira Soares)